

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 05 - TRF

ORDEN DE SERVIÇO Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a conveniência do serviço, na Divisão de Assistência Médico-Social, estabelecendo a rotina para as LICENÇAS MÉDICAS,

d e t e r m i n a:

- I) - 1. O servidor que necessitar de licença médica deverá levar atestado médico ou comprovante similar à Secretaria de Recursos Humanos, para ser diligenciado o procedimento adequado;
2. o referido procedimento será encaminhado à D.A.M.S.;
3. o servidor será convocado para entrevista com a Assistente Social;
4. em seguida, virá a análise médica e, se entendido necessário, convocará o servidor para novos esclarecimentos ou perícia médica;
5. as licenças prolongadas ou repetidas serão analisadas pela Diretoria da Divisão e avaliadas conjuntamente por Assistente Social e Psicólogo.
- II) - A avaliação ficará registrada em ficha própria, conforme modelo anexado a este provimento.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira
Presidente